

Comitê de Auditoria no Ambiente de Governança

Inclui *checklist* para Comitês de Auditoria



Índice

Apresentação.....	3
1 ▶ A governança e o Comitê de Auditoria.....	4
2 ▶ Auditores independentes.....	7
3 ▶ Auditores internos.....	10
4 ▶ Demonstrações financeiras.....	11
5 ▶ Riscos.....	14
6 ▶ Controles internos.....	18
7 ▶ Transações com partes relacionadas.....	19
8 ▶ Relatório anual.....	20
9 ▶ Comentários finais.....	21
10 ▶ Checklist para o Comitê de Auditoria.....	22
Anexos.....	31
Fontes consultadas.....	35

Apresentação

A iniciativa de sumarizar e comentar os principais pontos relacionados ao cumprimento da norma sobre o Comitê de Auditoria demonstra o comprometimento da Ernst & Young Terco com a orientação sobre as melhores práticas para a estrutura de governança das companhias. Esperamos que seja de utilidade para os administradores e conselheiros envolvidos na tarefa de adequar o Comitê de Auditoria para os objetivos de transparência e, para isso, colocamos toda a nossa equipe à disposição em caso de dúvida sobre qualquer aspecto abordado nesta brochura. A Ernst & Young Terco também desenvolve recursos de conteúdo técnico para Comitês de Auditoria e conselhos fiscais por meio de consultoria e treinamento do FAAS - Financial & Accounting Advisory Services.

O leitor interessado no papel de crescente importância do Comitê de Auditoria poderá encontrar, após os comentários finais, um *checklist* que serve de apoio ao questionamento necessário dos membros do comitê na sua função supervisora.

A governança e o Comitê de Auditoria

O ambiente de governança continua o seu processo de aperfeiçoamento tanto no âmbito brasileiro quanto no âmbito global. A possibilidade da criação do Comitê de Auditoria estatutário para as companhias não financeiras brasileiras, por meio das modificações na Instrução CVM que trata da auditoria externa independente, veio no bojo da discussão sobre a questão do rodízio dos auditores, mas a sua introdução evidentemente transcende essa questão.

O que está subjacente é o objetivo de alcançar um nível de alta qualidade e confiabilidade da informação contábil fornecida pelas companhias ao mercado de capitais apoiado na estrutura de governança das companhias. Esse objetivo pode ser traduzido na chamada transparência, conceito relacionado ao fornecimento de informação suficiente para a tomada de decisão dos investidores. Isso, na prática, implica o fornecimento de um conjunto cada vez mais complexo de informações ao mercado e exige um investimento não só nos sistemas e pessoas que apoiam essa função, como também na estrutura que a orienta e governa.

A criação do Comitê de Auditoria como órgão de governança encarregado de supervisionar as funções de auditoria e controle remonta à sua introdução pela *New York Stock Exchange* (NYSE), em 1939. Na evolução subsequente, o marco principal foi a sua consolidação na Lei Sarbanes-Oxley (2002), que aprovou basicamente o que foi concluído pelo Comitê Blue-Ribbon (1999) sobre a eficácia do Comitê de Auditoria. Essa regulação trouxe um novo marco regulatório, que, por sua vez, provocou consequências para todas as empresas estrangeiras listadas nas bolsas americanas.

Às empresas brasileiras foi permitido o chamado conselho fiscal turbinado, sob o argumento da existência de semelhança de finalidades e redução de custos. Essa solução não parece definitiva, porque ainda se discutem no ambiente brasileiro de governança os eventuais conflitos de objetivos entre o conselho fiscal e o Comitê de Auditoria. Ainda que tratem dos mesmos temas, têm objetivos diferentes, o que torna mais complexa a sua relação com outros tipos de comitês e com o próprio conselho de administração.

Em resumo, cada empresa deve aproveitar a oportunidade da nova regulação do Comitê de Auditoria para refletir sobre os aspectos de sua governança e, em especial, sobre aquilo que influi no seu posicionamento junto aos investidores. Essa reflexão

inclui não só os aspectos estratégicos relacionados ao financiamento da companhia, mas também qual a contribuição dos órgãos de governança para o objetivo prático de divulgação de suas informações, ou seja, atrair e manter os investidores.

Compliance das funções do Comitê de Auditoria

A atuação do Comitê de Auditoria como suporte à credibilidade dos investidores nas demonstrações financeiras foi resumida na literatura da Ernst & Young Terco nos seguintes pontos:

Funções do Comitê de Auditoria

- I) Supervisionar as funções que apoiam a transparência das informações contábeis da companhia, como a manutenção de controles internos sólidos e eficazes, garantindo o cumprimento das responsabilidades fiduciárias dos administradores;**
- II) Analisar as demonstrações financeiras e demais informações públicas com o objetivo de garantir a representação econômica adequada das operações da companhia;**
- III) Supervisionar a atuação dos auditores independentes para que avaliem, por meio de seus exames, as políticas contábeis e as práticas da administração e da auditoria interna;**
- IV) Supervisionar a atuação da auditoria interna para que avalie os controles internos e o alinhamento com a matriz de risco da companhia;**
- V) Assegurar a adesão ao código de governança da companhia.**

A execução do conteúdo desses tópicos, entretanto, deve ser acompanhada de uma visão mais ampla. O Comitê de Auditoria deve estabelecer uma compreensão sobre o negócio e os riscos significativos a que a companhia está exposta como base para a sua atividade de supervisão. O entendimento sobre a estrutura, tipos de transações e seus controles internos deve ser observado à luz da compreensão dos negócios e riscos, e o comitê deve assegurar-se de que isso é compreendido pelos auditores externos e internos. O comitê também deve avaliar se a administração incentiva a cultura da transparência e mantém um ambiente que permita a elaboração de demonstrações financeiras de alta qualidade. Nesse sentido, a forma com que o CEO e CFO avaliam a adequação e eficácia dos controles internos é um dos aspectos essenciais da cultura de transparência da companhia.

O que de há de novo:

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) foi instituído no atendimento ao regulado na Instrução CVM nº 308 e pode ser resumido em alguns pontos, conforme o quadro a seguir (veja o texto completo no Anexo 1):

Itens previstos na reforma da Instrução CVM nº 308 para o funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE	Referência:
Regimento e assuntos legais do CAE	
<p>Instalar o CAE por meio de reforma no estatuto social com regimento, coordenador, reunião bimestral, meios para receber denúncia, autonomia operacional e orçamentária, registro em atas, comparecimento no conselho de administração e AGO, mínimo de três membros, independência do membro do CAE, requisitos do membro com experiência em contabilidade societária.</p>	<p>Art. 31- A, B e C da Instrução CVM nº 308</p>
Competência e atividades do CAE	
<p>Auditor independente Opinar sobre a contratação e destituição; supervisionar a qualidade dos serviços; avaliar a independência; registro das situações com divergência entre a administração e auditores; e o atendimento às demandas do CAE pelos auditores.</p>	<p>Inciso I e II "a" do art. 31- D e art. 31- F da Instrução CVM nº 308</p>
<p>Auditoria interna Supervisionar a adequação da área de auditoria interna.</p>	<p>Item 3 (c), inciso II do art. 31-D</p>
<p>Controle interno Supervisionar a adequação da área de controle interno e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controle internos.</p>	<p>Item 3 (b) inciso II do art. 31-D e item (a) do inciso III do art. 31-D</p>
<p>Demonstrações financeiras Supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da companhia; monitorar as informações contábeis trimestrais, intermediárias e anuais; monitorar as medições não contábeis.</p>	<p>Item 3 (d) inciso II do art. 31-D e itens (b) e (c) do inciso III do art. 31-D</p>
<p>Risco Avaliar e monitorar as exposições de risco, podendo requerer informações sobre remuneração da administração, utilização de ativos e despesas incorridas.</p>	<p>Item IV do art. 31-D</p>
<p>Transações com partes relacionadas Avaliar e monitorar a adequação das transações com partes relacionadas e evidenciações.</p>	<p>Item V do art. 31-D</p>
<p>Relatório anual resumido Elaborar relatório contendo atividades, resultados, conclusões e recomendações, bem como quaisquer divergências entre a administração e os auditores independentes.</p>	<p>Item VI do art. 31-D</p>

Audidores independentes

No movimento de aperfeiçoamento das instituições do mercado de capitais, os reguladores vêm questionando aspectos da função dos auditores independentes como o modelo do parecer de auditoria, serviços de não auditoria, rodízio das firmas de auditoria, auditoria em conjunto e independência (PCAOB, European Commission e CVM, entre outros). Essas questões têm implicações importantes não só para os auditores e contadores, como para os administradores e investidores. Nesse contexto, o Comitê de Auditoria deve ter uma visão geral sobre o papel e os métodos da auditoria independente para compreender os possíveis efeitos de alterações em sua regulação e, principalmente, onde pode impactar a confiabilidade das demonstrações financeiras da companhia.

As firmas de auditoria melhoraram a sua prática ao longo dos anos, e as novas normas do International Auditing and Assurance Standards Board - IAASB adotadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a partir de 1º de janeiro de 2010 consolidam essa evolução no Brasil. As diretrizes internacionais adotadas são mais detalhadas e específicas do que nas normas anteriores, e as responsabilidades dos auditores estão mais bem definidas. As duas principais questões derivadas dessas normas na relação da auditoria com a empresa podem ser destacadas: o conteúdo técnico na condução da auditoria propriamente dita e a questão da independência.

A base subjacente aos objetivos dos auditores, nunca é demais repetir, é obter evidência suficiente para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras segundo o Gaap (General Accepted Accounting Principles), que é o jargão para o conjunto de normas contábeis e societárias. Ao discutir sobre o escopo, a extensão dos testes, os resultados esperados do trabalho e outros aspectos envolvidos na tarefa de auditoria, os representantes das empresas acrescentam valor à informação contábil divulgada ao mercado por meio da credibilidade que o parecer dos auditores empresta a essa informação. Com a adoção do IFRS, entretanto, esse processo tornou-se visivelmente mais complexo.

O método de auditoria e o Comitê de Auditoria

Planejamento
e identificação
do risco



Estratégia
e avaliação
do risco



Execução
dos testes
substantivos



Conclusão
e relatório

Pontos para reflexão:

- ▶ responsabilidade perante a lei societária;
- ▶ risco de erro material e não detecção;
- ▶ testes e responsabilidades do controle interno;
- ▶ a possibilidade da fraude;
- ▶ objetivo de expressar uma opinião “conforme o Gaap” versus o “vão de expectativas” (*expectations gap*): a distância entre o que é assegurado e o que é esperado.

Governança e a troca mandatária de auditores

As empresas de capital aberto precisam substituir os auditores externos em ciclos de 5 anos. A CVM editou recentemente a Instrução nº 509 aumentando esse ciclo para 10 anos, a partir de 2012 ou da próxima troca, condicionado à existência do Comitê de Auditoria Estatutário.

Nesse contexto, o movimento na direção de uma governança mais eficaz nas empresas está diretamente relacionado à atuação do Comitê de Auditoria e ao envolvimento deste com o processo de escolha de novo auditor. Em última instância, o conselho de administração é o responsável pela escolha dos auditores, assessorado pelo Comitê de Auditoria.

Além disso, este deve supervisionar o trabalho dos auditores por meio da revisão do escopo planejado dos auditores, resultados do trabalho, quaisquer mudanças no escopo planejado, extensão do teste de controle interno manual e eletrônico, extensão dos testes substantivos e, finalmente, como todos esses testes respondem à matriz de risco identificada pelo auditor.

No exercício da sua responsabilidade, o Comitê de Auditoria deve documentar a sua atividade de supervisão em itens considerados críticos como:

- I) áreas de risco das demonstrações financeiras e a resposta dos auditores a esses riscos;
- II) a visão dos auditores sobre a qualidade das políticas e práticas contábeis da companhia;
- III) a visão dos auditores sobre os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas utilizados na elaboração das demonstrações financeiras;
- IV) itens com divergência entre os contadores da empresa e os auditores independentes.

Honorários de auditoria

O Comitê de Auditoria geralmente revisa as informações relativas aos honorários dos auditores independentes. Ele deve garantir que a administração não restrinja inadvertidamente

o escopo de auditoria (independente ou interna) ao tentar controlar os custos. Fica ainda sob a responsabilidade da administração a negociação dos honorários com os auditores independentes, mas o Comitê de Auditoria aprova os honorários de auditoria e determina que os auditores independentes sejam adequadamente remunerados para que possam designar pessoal bem treinado e altamente experiente, condições exigidas para a realização dos procedimentos necessários para se obter uma auditoria de alta qualidade.

Demais serviços que não de auditoria

Além da auditoria independente, os auditores independentes podem ser solicitados a prestar outros serviços que não de auditoria para a empresa. Entre esses serviços, podem estar outros serviços relacionados com a auditoria, serviços tributários, *due diligence* e outros. É importante conhecer o sistema de controle de qualidade aplicado pela firma de auditoria para salvaguardar a independência e objetividade da auditoria.

Auditores internos

Em linhas gerais, o objetivo da auditoria interna é auditar as atividades da empresa com o objetivo de identificar desvios e ameaças potenciais para o negócio e fazer sugestões para mitigar os riscos. Essa função implica o exame, monitoramento e análise de atividades relacionadas à operação de uma empresa, incluindo seus negócios, o comportamento dos funcionários, estrutura e sistemas de informação. Regulamentos, como a Lei Sarbanes-Oxley, de 2002, aumentaram as exigências corporativas para a realização de auditorias internas, e o seu papel para os fins do Comitê de Auditoria é extremamente relevante.

A Instrução CVM nº 308 determina “supervisionar a adequação da área de auditoria interna” como função do Comitê de Auditoria Estatutário. Essa definição pode considerar que o comitê supervisiona, mas não tem a responsabilidade sobre a execução da atividade de auditoria interna, ainda que tome conhecimento de tudo o que for relativo ao seu desempenho e contribuição para o controle dos riscos envolvidos no negócio.

O regimento do Comitê de Auditoria, com base no seu entendimento da função de supervisão sobre a auditoria interna, deve envolver alguns pontos. O comitê deve:

- ▶ revisar e aprovar o plano anual da área de auditoria interna e todas as mudanças nesse plano;
- ▶ revisar e discutir com os auditores internos o escopo, ou seja, tudo o que deve ser incluído e também o que não está incluído, o desenvolvimento e os resultados da execução do plano de auditoria;
- ▶ receber os relatórios sobre a situação de resultados significativos, recomendações e a correspondente resposta dos administradores e gerentes;
- ▶ revisar a descrição organizacional aprovada para a área de auditoria interna envolvendo os aspectos de pessoal, atividades, estrutura organizacional e gestão, além do *curriculum vitae* e credenciais do pessoal;
- ▶ revisar e participar da indicação, substituição ou demissão do responsável pela área de auditoria interna;
- ▶ revisar o desempenho anual da função de auditoria interna.

A auditoria interna é um componente importante na gestão dos riscos do negócio, uma vez que ajuda as empresas a identificar problemas antes que eles se tornem substanciais. Entretanto, os seus recursos podem ser desviados facilmente dos objetivos e planos determinados para fazer face a emergências e escassez de gerenciamento em certos tipos de eventos. O Comitê de Auditoria deve acompanhar as atividades de auditoria interna, inclusive para que esses casos de desvios do escopo previamente definido não prejudiquem a sua função principal.

Demonstrações financeiras

A informação é essencial na relação entre as partes envolvidas na governança porque está relacionada a outros aspectos como a capacidade de avaliar o desempenho e fiscalizar a atuação dos gestores, ou de fazer inferências sobre a cotação das ações em bolsa de valores.

A solução da superação das normas mínimas na divulgação por parte das companhias e entidades produtoras de informação passa também pelas práticas mais aperfeiçoadas de governança corporativa. Essas práticas devem permitir a influência de órgãos internos da companhia, não participantes do seu núcleo de controle e gestão, como o Comitê de Auditoria e/ou conselho fiscal, para que a escolha de políticas e práticas contábeis não resvale na manipulação das informações.

O ambiente de integridade e valores éticos dos executivos-chave também deve ser considerado. Alguns aspectos que sinalizam ameaças à qualidade da informação contábil são:

- ▶ a pressão para aceitar menos do que a alta qualidade nos relatórios contábeis;
- ▶ os executivos demonstram uma tendência agressiva na seleção de políticas e estimativas contábeis;
- ▶ os executivos não dão conhecimento aos auditores sobre suas ações envolvendo controle interno e assuntos contábeis;
- ▶ a existência de disputas frequentes entre os executivos e auditores.

O processo de preparação das demonstrações financeiras deve ser objeto de revisão pelos membros do Comitê de Auditoria como forma “estratégica” de abordar a supervisão das informações contábeis.

A importância e o significado das políticas contábeis

A realização do conceito de “representação apropriada”, tradução escolhida pelo CPC para a expressão *true and fair view*, deve levar a um processo de busca na essência econômica das informações contábeis. O reflexo mais evidente da necessidade do envolvimento dos administradores e conselheiros está no planejamento e responsabilidade na divulgação de informações, o que exige uma escolha das políticas contábeis envolvidas no processo de reconhecimento, mensuração e divulgação. Sugerem-se as seguintes etapas

no planejamento do processo contábil pela alta administração com vistas ao objetivo de divulgação (CPC 26.17):

- a) formulação e escolha de políticas contábeis, particularmente as chamadas políticas contábeis críticas, com amplo reconhecimento na governança da empresa;
- b) divulgação ampla dessas políticas;
- c) escolhas de divulgação dos quadros e notas explicativas nos aspectos de forma e conteúdo com o objetivo de instruir um investidor interessado na empresa com informações adicionais relevantes, ou seja, aquelas capazes de alterar o julgamento desse investidor.

Políticas Contábeis - métodos e estimativas contábeis à escolha da empresa

Pronunciamentos contábeis (Gaap)

- ▶ Conceito: princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações contábeis.

Efeitos sobre:

- ▶ o reconhecimento de uma transação ou evento;
- ▶ a escolha da técnica de mensuração;
- ▶ o “como” e “quando” divulgar a informação.

Alguns aspectos podem ser enfatizados:

- I) As informações contábeis são construídas a partir de políticas contábeis que representam as formas com que as empresas pretendem fazer as suas estimativas.
- II) As normas prescrevem um piso a partir do qual a empresa deve evoluir.
- III) Existe flexibilidade nas normas, o que resulta em mais liberdade na estimativa contábil; entretanto, isso acarreta mais responsabilidade para os contadores, administradores e auditores.

O não envolvimento dos administradores no processo contábil implica assumir riscos inaceitáveis junto aos investidores e reguladores pela ausência de controle sobre o que está sendo comunicado. Na situação anterior tratava-se de interpretar as normas da melhor forma possível, e a defesa estava na regulação e não no posicionamento da administração.

As mudanças trazidas pela contabilidade internacional e a evolução do Formulário de Referência - FR regulado pela CVM (antigo IAN) levam a considerar que o leitor investidor deve considerar as informações recebidas a partir de uma visão entregue pelos administradores. Uma das evidências dessa mudança está na identificação das políticas contábeis críticas, que pretendem comunicar ao investidor os riscos envolvidos nas estimativas contábeis e a necessidade de os administradores emitirem comentários gerenciais (equivalentes ao *management discussion and analysis* - MD&A).

Efeitos da adoção do IFRS

- ▶ O Gaap baseado no IFRS é mais complexo do que o antigo Brasil Gaap porque baseado em um modelo voltado para o valor justo (fair value).
- ▶ As estimativas contábeis no IFRS tomam por base referências do mercado, ou de modelos, que têm mais subjetividade do que as referências baseadas no custo das transações.
- ▶ As transações complexas exigem mais pesquisa e julgamento do que no Gaap anterior.

Finalmente, o Comitê de Auditoria deve estar ciente de que a contabilidade baseada em princípios, como pretende o IFRS, permite uma variabilidade na escolha de formas de mensuração e comunicação, mas, por outro lado, demanda um comprometimento da administração na formulação de políticas contábeis que, no seu sentido amplo, criam ou destroem valor ao afetar a comunicação com os mercados onde a empresa capta e pretende captar os seus recursos.

Riscos

A medida do desempenho de uma empresa e da sua administração não deve ser vista separada dos riscos assumidos para alcançar esse desempenho. Em outras palavras, se o objetivo dos negócios é obter retornos depois de assumir riscos, espera-se que os retornos tenham relação direta com os riscos. Entretanto, quando se leem os comentários e notas relativas ao desempenho que acompanham os relatórios contábeis, raramente os riscos são mencionados com a profundidade merecida.

A avaliação dos riscos é parte integral não só do processo de tomada de decisões, como também da avaliação do desempenho dos administradores. O risco pode ser observado tanto no desempenho geral da empresa quanto nos resultados dos segmentos e funções das operações dentro dela. Nos dois casos, o risco tem impacto direto também sobre a remuneração dos administradores, particularmente quando existem incentivos por meio do uso de *stock options* e medições não contábeis, como prêmios sobre o atingimento de Ebitda (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*).

Considerando que as implicações de riscos que afetam o desempenho geral da empresa são objeto dos administradores (diretores e conselheiros) e sofrem o escrutínio de investidores e analistas de mercado, é razoável esperar que o Comitê de Auditoria se debruce mais sobre os aspectos internos da companhia, porque afetam diretamente o conjunto das demonstrações financeiras e formulários de reguladores e, ainda, porque são de difícil percepção pelos que estão fora da entidade.

No enfoque dos aspectos internos, a gestão de risco abrange uma ampla gama de opções. A classificação convencional entre riscos estratégicos, financeiros e operacionais pode servir como base, mas tanto essa classificação como o uso de outros modelos não deve limitar o entendimento dos riscos da companhia. No caso das empresas do setor financeiro, a gestão de risco consiste, na essência, em administrar o risco dos seus portfólios de recursos tomados e empréstimos feitos, porém, nas companhias não financeiras, os fatores são menos diretos e objetivos. Nesse caso, os gestores podem limitar-se apenas ao que é facilmente reconhecível e quantificável, o que deve levar a esforço adicional de questionamento pelo Comitê de Auditoria.

Cada companhia deve ter uma abordagem de gerenciamento de risco e controle interno elaborada segundo a visão dos gestores e as circunstâncias da companhia, as quais precisam e devem ser documentadas. O uso de modelos de gerenciamento de risco, como os do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), que são largamente

utilizados, portanto, não substitui a árdua tarefa de identificar riscos, relacionar riscos e controles e gerenciar (mitigar) e documentar esses riscos. Enfatize-se, ainda, a documentação como um importante aspecto para apoiar a execução dos trabalhos de supervisão do Comitê de Auditoria na avaliação da efetividade do gerenciamento dos riscos materiais.

Em qualquer caso, admite-se que uma abordagem estruturada e sistemática para a gestão de risco tem algumas vantagens claras:

Força uma discussão sobre os riscos não mensuráveis

Observa-se que os riscos mais importantes são muitas vezes difíceis de quantificar. Apesar de um processo formal de gestão de risco poder não ser capaz de quantificar todos os riscos com precisão, traz para a discussão esses tipos de risco, o que é em si um benefício. No entanto, um exame muito detalhado de todos os riscos possíveis pode fazer as árvores esconderem a floresta.

Ajuda a criar uma cultura de consciência do risco

Uma estrutura de gerenciamento de risco na empresa pode ajudar a enraizar a consciência dos riscos na cultura corporativa. Isso pode ser especialmente benéfico em empresas empreendedoras, onde a abordagem ao risco tende a ser “intuitiva”.

Focaliza a atenção sobre a natureza interconectada dos riscos

Quando vários eventos adversos ou circunstâncias ocorrem simultaneamente, o efeito sobre uma empresa pode ser catastrófico. Sugere-se que a gestão faça testes de estresse para ver quão bem a empresa lida com vários riscos simultâneos.

Permite que a gestão seja inquirida de forma construtiva

Às vezes, a gestão em si é o risco e, nesses casos, os membros do comitê devem ter a coragem de iniciar uma conversa esclarecedora. Um quadro de risco formal pode atuar como um catalisador para as conversas entre a direção executiva e o comitê, até o ponto em que o comitê sinta-se confortável com os pressupostos da administração.

Obriga as empresas a atribuir a responsabilidade sobre os riscos identificados

Embora os Comitês de Auditoria tenham um elevado grau de responsabilidade na supervisão de risco, há uma tendência crescente para que a supervisão de risco seja segmentada. Sob o ponto de vista do gerenciamento, o CEO deve ser o líder de gestão de risco, mas todos da diretoria executiva devem ter os seus riscos “próprios” alocados.

Compliance das divulgações de risco

As novas regulamentações e a pressão crescente dos investidores transformaram as responsabilidades e as expectativas dos conselhos de administração em relação ao risco. Os diretores não executivos das empresas, tanto em suas atividades no conselho como nos Comitês de Auditoria, têm sido testados como nunca em seu papel de supervisão das decisões corporativas. Estabelecer uma colaboração eficaz entre esses órgãos e a administração de uma companhia é um fator crítico de sucesso na montagem de um sistema de gestão de riscos. Essa é a principal conclusão da pesquisa “Conselheiros e riscos: aperfeiçoando estruturas para o futuro”, terceiro estudo sobre o tema realizado mundialmente pela Ernst & Young.

Feita com base em entrevistas com 150 conselheiros de 16 países, entre eles o Brasil, a pesquisa mostra que os membros do conselho de administração e do Comitê de Auditoria, pelo próprio papel que assumem, têm percepções diferenciadas sobre riscos e sobre como eles devem ser gerenciados. O primeiro grupo, por exemplo, dá mais ênfase aos riscos de negócios e de desempenho, enquanto o segundo está mais atento aos riscos regulatórios e de *compliance*. Além disso, e também como reflexo de suas responsabilidades, os conselheiros se preocupam mais com riscos de mercado, dificuldades em transações internacionais e ameaças da concorrência. Como um contraponto, os riscos relacionados à transparência na divulgação de assuntos regulatórios e de *compliance* são os que mais preocupam os investidores.

A diferença de responsabilidades e perspectivas sugere que as empresas precisam encontrar um equilíbrio entre as necessidades impostas pelos objetivos de *compliance* e de desempenho na gestão de riscos. O desafio é promover as diversas habilidades e competências do conselho e do comitê, e também a transferência de conhecimentos entre esses diretores não executivos e a administração executiva para gerenciar de maneira mais eficiente as ameaças que se apresentam ao crescimento da organização.

Nesse contexto, a criação de uma estrutura de gestão de riscos que defina claramente responsabilidades, ações de comunicação e um processo formalizado de alinhamento entre riscos e objetivos do negócio é essencial. Isso porque, à medida que as empresas crescem e se tornam mais complexas, as decisões são delegadas para indivíduos e grupos que trabalham de maneira mais isolada. Em estruturas com muitas subsidiárias, por exemplo, a gestão de riscos tende a se tornar um processo desarticulado se não forem aprimoradas as habilidades para abordar o problema de maneira holística. Afinal, o risco não reconhece organogramas nem está confinado a projetos e unidades, processos e papéis. Ele está presente em toda a organização de forma independente, mas ao mesmo tempo interconectada.

A relativamente nova estrutura de gestão de riscos no organograma da companhia não deve estar atrelada apenas às questões de *compliance*. Para definir novos riscos e aprimorar seus

mecanismos de gestão, a discussão entre o conselho e a administração da companhia deve ser intensificada, e é preciso resistir à tendência de debater o passado ou questões de curto prazo.

A questão da comunicação aos investidores também deve ultrapassar as exigências regulatórias. No caso brasileiro, a exigência de divulgação mínima está tratada em dois itens - "fatores de risco" e "riscos de mercado" - do formulário de referência e procuraram integrar aspectos operacionais e financeiros. Como se trata de regras de divulgação mínimas, nada impede que a companhia revele os planos de gerenciamento do risco para que os investidores tenham a oportunidade de compreender de forma ampla a gestão da empresa. Veja, a seguir, o quadro que resume os pontos principais dos itens 4 e 5 do Formulário de Referência - Instrução CVM nº 480, de 2009.

Divulgação de riscos no Formulário de Referência CVM

Fatores de Risco

A Seção 4 do FR (Fatores de Risco) procura refletir sobre quais os principais potenciais de riscos relacionados a contingências legais e societárias;

Devem ser expostos quaisquer fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial aqueles relacionados com:

- ▶ o emissor e seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle,
- ▶ seus acionistas, suas controladas e coligadas,
- ▶ seus fornecedores,
- ▶ seus clientes,
- ▶ os setores da economia nos quais o emissor atue e sua respectiva regulação e
- ▶ os países estrangeiros onde o emissor atua.

Riscos de Mercado

Riscos de mercado, inclusive riscos cambiais e taxas de juros, a que a companhia está exposta;

As políticas de gerenciamento de risco adotadas, e o procedimento previsto quanto a sua monitoração e controle:

- ▶ estratégias,
- ▶ instrumentos e parâmetros de hedge,
- ▶ *hedge* com objetivos fora da proteção patrimonial,
- ▶ estruturas e controles.

Controles internos

A implantação e manutenção de um sistema de controles internos constituem obrigação relevante da administração pela razão de sua importância na confiabilidade das informações contábeis divulgadas. É impossível responder às responsabilidades fiduciárias de fornecer aos acionistas e investidores informações em tempo oportuno dignas de confiança sem o apoio de um sistema adequado de controles internos.

As organizações devem perseguir esse objetivo e desenvolver uma estrutura de risco e controle alinhada à estratégia corporativa e capaz de apoiar o desempenho dos negócios.

O Comitê de Auditoria deve estar ciente do mapeamento dos riscos e sistema de controles internos da empresa, além de conhecer de que forma os auditores independentes estudam e avaliam o sistema de controle interno, como parte da auditoria das demonstrações financeiras. Essa revisão é feita especialmente nos aspectos relacionados a qualquer processo capaz de produzir impacto material nas demonstrações financeiras. Os auditores também elaboram recomendações sobre o controle interno com base nos procedimentos desenvolvidos ao longo dos trabalhos de auditoria. Esse relatório é uma importante fonte de informações sobre a situação dos controles da companhia e deve ser objeto de discussão com os auditores independentes.

Como fonte de referência adicional, o Comitê de Auditoria também pode se valer dos seguintes documentos:

- I) *Commission Guidance Regarding Management's Report on Internal Control Over Financial Reporting Under Section 13(a) or 15(d) of the Securities Exchange Act of 1934*, emitido em junho de 2007.
- II) *Auditing Standard nº 5 - An Audit of Internal Control over Financial Reporting that is Integrated with an Audit of Financial Statements and Related Independence Rule and Conforming Amendments - PCAOB Release nº. 2007-005A*, emitido em junho de 2007.
- III) *Evaluating and Improving Internal Control in Organizations - International Good Practice Guidance Exposure Draft*, emitido pelo IFAC - International Federation of Accountants.

Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são geralmente tratadas no âmbito das demonstrações financeiras, mas o destaque dado pelo regulador mostra a necessidade de o comitê envolver-se nos chamados conflitos de agência. Quando os interesses de investidores controladores, investidores não controladores e administradores têm o potencial de conflito entre si ou ainda de prejuízo para a entidade, temos configurada uma questão que pode resultar em “custos de agência”, que são, tipicamente, gastos com monitoramento e custos de oportunidade nas situações em que controladores, por exemplo, não podem deliberar.

As empresas com controle bem definido (50% + 1 voto) terão provavelmente mais transações dos controladores a serem revistas pelo Comitê de Auditoria do que as empresas com capital democratizado, em que as transações mais relevantes envolverão os administradores.

Divulgação contábil

As questões relativas à informação contábil estão previstas no pronunciamento CPC 05 Divulgação sobre Partes Relacionadas, que trata da divulgação de transações e saldos existentes com partes relacionadas nas demonstrações financeiras individuais da controladora ou investidora. Sua finalidade está associada a um efeito potencial sobre a informação contábil, ainda que não existam transações com essas partes relacionadas. A existência do relacionamento pode ser suficiente para afetar o julgamento dos investidores na leitura das demonstrações financeiras e também pode afetar as transações da entidade com outras partes.

Ainda que as relações de negócio sejam normais entre partes relacionadas, elas podem efetuar transações que partes não relacionadas normalmente não realizariam, ou seja, trata-se de transações com um elevado potencial de conflito de interesses.

Por esses motivos, e nos termos do CPC 05 (IAS 24), “o conhecimento de transações, saldos existentes e relacionamentos com partes relacionadas pode afetar as avaliações das operações da entidade por parte dos usuários de demonstrações contábeis, inclusive as avaliações de riscos e das oportunidades que se oferecem à entidade”.

Em termos mais gerais, as questões fundamentais a que os membros do Comitê de Auditoria devem responder sobre as transações com partes relacionadas são:

- I) Existe a compreensão do processo de identificação, aprovação e contabilização das transações com partes relacionadas?
- II) Existe a compreensão da estrutura de remuneração dos diretores (e.g., *stock options*, bônus de incentivo) e os riscos correspondentes de comportamento inapropriado para maximizar a remuneração?

Relatório anual

O relatório do Comitê de Auditoria tem o seu conteúdo definido no item VI do artigo 31 da Instrução CVM nº 308, que, em resumo, determina os itens de:

I) atividades, II) resultados, III) conclusões e IV) recomendações.

O Comitê de Auditoria deve refletir sobre esse conteúdo com base tanto no seu regimento quanto no código de governança, em particular nos processos que se refletem na transparência da divulgação das informações contábeis.

O tópico das atividades pode incluir os aspectos de planejamento das atividades do comitê, e é também recomendável que todos os tópicos do relatório incluam as competências definidas no regimento que, no mínimo, abrangerão o previsto na Instrução CVM nº 308, ou seja, a supervisão **a)** da qualidade dos serviços com o auditor independente, **b)** da adequação da auditoria interna, **c)** da área de controle interno, **d)** dos processos que envolvem a preparação das demonstrações financeiras, **e)** da exposição ao risco, e **f)** da revisão da divulgação das partes relacionadas.

O Comitê de Auditoria também pode se valer, principalmente na circunstância de registro nas bolsas americanas, do conteúdo previsto na norma SEC equivalente, que indica, em resumo, os seguintes pontos para o conteúdo do relatório:

I ► O Comitê de Auditoria deve indicar se:

- a)** analisou e discutiu as demonstrações financeiras auditadas com os administradores;
- b)** discutiu com os auditores independentes assuntos como: julgamentos, estimativas e políticas contábeis significativas utilizados na elaboração das demonstrações financeiras e ajustes decorrentes da auditoria;
- c)** se assegurou da independência do auditor;
- d)** com base nas análises anteriores, recomendou a inclusão nos formulários do regulador (SEC).

II ► O nome de cada membro do Comitê de Auditoria da empresa.

Comentários finais

O objetivo fundamental dos relatórios contábeis é fornecer informação útil que permita ao leitor compreender as atividades e negócios de uma empresa. Os esforços da administração para atingir um *disclosure* de alta qualidade nas informações para o mercado de capitais devem conter a visão da administração na condução dos negócios e ser integrados pelos diversos relatórios e tipos de divulgação. Não é incomum a segregação, por diversos responsáveis dentro da organização, da responsabilidade pela elaboração de relatórios e comunicados dessas diversas mídias, o que é natural na especialização, mas traz o risco de prejudicar o conjunto. O Comitê de Auditoria deve estar atento à possibilidade dessas disfunções organizacionais ao analisar o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras.

Essa não deve ser uma tarefa automática, porque sempre existe uma evolução de natureza cultural, além das modificações naturais no negócio. Um usuário informado, como, por exemplo, um analista de investimento, avalia continuamente a qualidade da informação divulgada comparativamente e faz sua avaliação do *disclosure* prestado pela companhia.

As mudanças provocadas no padrão contábil também envolvem aspectos de divulgação sofisticados e ainda pouco percebidos. A contabilidade internacional transformou a tarefa de elaborar estimativas contábeis, e algumas dessas alterações trouxeram extrema subjetividade. Além da mudança nas tarefas de mensuração, a ênfase nos objetivos trazida pelo IFRS é, possivelmente, a de maior impacto, porque altera a forma de pensar o processo de comunicação envolvido na produção da informação contábil. Nesse novo ambiente contábil, o Comitê de Auditoria deve se propor a um conjunto de atitudes e tarefas realizadas de maneira profunda e programada para que os objetivos de transparência da companhia sejam alcançados.

Checklist para o Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria:	S	N	N/A	Plano de Ação
1 ▶ Revê o seu regimento regularmente para verificar se as suas funções estão descritas adequadamente?				
2 ▶ Discute o desempenho do Comitê de Auditoria com o conselho de administração?				
3 ▶ Discute a forma de comunicação com o conselho de administração, diretoria executiva, os auditores internos e os auditores independentes?				
4 ▶ Revê em que medida incentiva a comunicação franca entre a diretoria executiva, os auditores internos e os auditores independentes?				
5 ▶ Assegura a comunicação direta com os auditores independentes?				
6 ▶ Assegura a comunicação direta com os advogados da companhia.				
7 ▶ Revê os recursos internos e externos necessários ao cumprimento de suas funções?				
8 ▶ Avalia se o estatuto social define claramente as responsabilidades dos órgãos de revisão: o conselho fiscal e o Comitê de Auditoria?				
9 ▶ Avalia e revê em conjunto com os conselheiros fiscais a comunicação entre o Comitê de Auditoria e o conselho fiscal (se instalado)?				
10 ▶ Avalia o eventual conflito entre as atividades e objetivos no caso do conselho fiscal turbinado, inclusive de natureza jurídica?				
Seleção de auditores independentes				
1 ▶ O sócio responsável da firma de auditoria demonstra capacidade na compreensão das operações e ambiente de negócios da empresa? Essa percepção é confirmada nos termos da proposta da firma de auditoria?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
2 ▶ Qual a experiência já acumulada dos executivos da firma de auditoria com a empresa?				
3 ▶ A proposta prevê o desenvolvimento de um plano de auditoria envolvendo:				
a) Procedimentos de auditoria integrando a revisão de tecnologia da informação (TI), auditoria interna e outras áreas e processos pertinentes?				
b) O cronograma dos serviços de auditoria, considerando os aspectos legais da regulação sob os quais a empresa atua?				
c) A definição de um protocolo de comunicação com os responsáveis das diversas áreas de negócio da empresa, administradores diretores, administradores conselheiros de administração, conselheiros fiscais, membros do Comitê de Auditoria e outros responsáveis envolvidos?				
4 ▶ A firma de auditoria possui auditores especializados no segmento de negócio (conhecimento da indústria) onde a empresa atua? A firma de auditoria possui conhecimento em áreas especializadas das regulações (mercado de capitais e agências reguladoras, por exemplo) sob as quais a empresa atua?				
5 ▶ Qual o perfil da equipe dos auditores em termos de senioridade e quais são as suas qualificações e experiência no segmento? Se necessário, existe a disponibilidade de especialistas?				
6 ▶ Qual a quantidade de horas previstas para o pessoal sênior, inclusive sócios, nos serviços de auditoria propostos?				
7 ▶ Quais as principais áreas que fazem parte do escopo dos serviços de auditoria, como, por exemplo: auditoria, impostos, tecnologia da informação (TI), atuária, instrumentos financeiros, revisão de alterações e mudanças no IFRS, revisão de temas SEC e seus respectivos responsáveis e qualificações?				
8 ▶ A firma de auditoria é independente em relação à empresa, em especial em serviços prestados não correlacionados aos serviços de auditoria?				
9 ▶ Quais os honorários estimados, a base adotada no cálculo desses honorários e como serão tratadas as diferenças entre os honorários estimados e reais?				
10 ▶ Os honorários de auditoria propostos não restringem os objetivos dos serviços de auditoria?				
11 ▶ Os objetivos dos serviços de controle interno foram claramente identificados em conjunto com a avaliação dos riscos das demonstrações financeiras e riscos dos negócios?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
12 ▶ Como serão informadas outras deficiências significativas e outros comentários sobre controles internos?				
13 ▶ Como a firma de auditoria utiliza a tecnologia de informação nos exames de auditoria, como, por exemplo, na segregação de funções ao acesso aos programas de computador, perfil de acesso aos programas, controle sobre as mudanças nos programas, controles automatizados e ferramentas para testes substantivos?				

Supervisão dos auditores internos

1 ▶ O plano de trabalho anual da auditoria interna foi aprovado e considerado adequado para avaliar as áreas de risco nos negócios da empresa? O processo de aprovação incluiu uma avaliação e discussão sobre cada tópico do plano de trabalho?				
2 ▶ O plano de trabalho da auditoria interna cobre os principais riscos da organização? O plano de trabalho prevê uma cobertura adequada dos processos, sistemas e locais? O planejamento inclui planos de auditoria por escrito e programas? Esse plano tem sido coordenado com o auditor externo?				
3 ▶ Qual o papel que a auditoria interna desempenha na avaliação da administração dos controles internos sobre relatórios contábeis, especialmente das demonstrações financeiras? Houve recomendações significativas para a administração sobre melhorias nos controles internos?				
4 ▶ Quais são as políticas contábeis da companhia sobre transações e eventos, e como eles têm sido considerados no plano de auditoria interna? Quais são os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas reportados como críticos nas demonstrações financeiras, e como eles têm sido considerados no plano de auditoria interna?				
5 ▶ O Comitê de Auditoria desempenha um papel adequado ao aprovar a nomeação, transferência ou demissão do responsável pela área de auditoria interna?				
6 ▶ A área de auditoria interna foi dotada com os recursos necessários, tendo em conta a amplitude e a complexidade das operações da organização? Existe uma estrutura adequada para atender a seus objetivos estabelecidos?				
7 ▶ O Comitê de Auditoria toma medidas apropriadas para garantir que o responsável pela área de auditoria interna tenha acesso direto ao comitê, tanto por meio informal como em reuniões formais?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
8 ▶ O conhecimento técnico dos membros da auditoria interna é suficiente para garantir que as funções sejam executadas de forma adequada? O departamento tem um programa adequado de educação continuada? Há membros da auditoria interna com suficientes conhecimentos de auditoria de sistemas de informação para lidar com o nível de tecnologia utilizado pela companhia?				
9 ▶ A qualidade dos relatórios de auditoria interna é bem avaliada pelo Comitê de Auditoria? Os relatórios de auditoria interna são emitidos em tempo hábil? Esses relatórios incluem detalhes suficientes para uma ação efetiva pela administração e/ou Comitê de Auditoria?				
10 ▶ A independência e a objetividade da auditoria interna estão comprometidas de alguma forma?				

Supervisão do processo de preparação das demonstrações financeiras. O Comitê de Auditoria:

1 ▶ Obtém entendimento dos resultados operacionais da companhia e a consistência entre os resultados apresentados e os previstos?				
2 ▶ Avalia a adequação da análise da administração (MD&A) para explicar os resultados das operações?				
3 ▶ Obtém entendimento sobre o processo de preparação e fechamento das informações financeiras trimestrais e das demonstrações financeiras anuais?				
4 ▶ Avalia a consistência das informações apresentadas nas demonstrações financeiras com análises extracontábeis antes da aprovação das demonstrações financeiras?				
5 ▶ Obtém entendimento de variações significativas de saldos patrimoniais e de tendências ou correlações importantes entre elementos apresentados nas demonstrações financeiras?				
6 ▶ Discute com a diretoria executiva e os auditores externos as principais políticas e práticas contábeis adotadas pela companhia?				
7 ▶ Obtém entendimento de tratamentos contábeis alternativos adotados pela administração, do motivo pelo qual foram adotados e da opinião dos auditores externos sobre as alternativas adotadas?				
8 ▶ Faz indagações à administração e aos auditores externos para identificar as áreas que envolveram julgamentos, estimativas e políticas contábeis significativas utilizados na elaboração das demonstrações financeiras?				
9 ▶ Obtém entendimento de novas transações significativas, complexas ou incomuns e do seu efeito sobre as demonstrações financeiras?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
10 ▶ Faz indagações à administração e aos auditores externos sobre a forma pela qual avaliam o risco de distorções significativas nas demonstrações financeiras e que medidas tomaram em relação a esses riscos?				
11 ▶ Obtém entendimento da razão pela qual a administração não considerou determinados ajustes de auditoria identificados e do seu eventual efeito sobre as demonstrações financeiras?				

Demonstrações financeiras

1 ▶ Há uma política de divulgação de informações contábeis que considere o contexto expresso em comentários formais no relatório da administração e formulários de reguladores (referência, 20-F), além de outros documentos da empresa (prospectos, <i>slides</i> , informações divulgadas em <i>roadshow</i>) onde estejam destacadas as informações financeiras relevantes da companhia?				
2 ▶ Há um procedimento estabelecido de leitura integral dos documentos a serem disponibilizados ao mercado para analisar e ratificar a consistência das informações prestadas?				
3 ▶ As principais operações e seu respectivo contexto foram identificados e estão refletidos nos comentários gerenciais?				
4 ▶ Considere, no mínimo, se os seguintes aspectos gerais foram incluídos nos comentários gerenciais:				
a) Investimento: a alocação dos recursos da companhia foi feita em ativos de maior e/ou menor risco, novos negócios ou reposição de ativos, em capital de giro e/ou capital fixo, etc?				
b) Financiamento: a captação de recursos foi baseada em recursos próprios e/ou de terceiros? Quais os tipos de dívidas, se houve aumentos de capital, emissão de debêntures, contratação de leasing, etc.;				
c) Liquidez e derivativos: o capital de giro demonstra os efeitos do aumento e/ou diminuição das operações (receita) e as condições particulares da gestão do giro no financiamento de vendas (contas a receber), estoques e financiamento de compras (fornecedores), <i>hedge</i> de operações comerciais e financeiras, além de outros aspectos?				
d) Rentabilidade: a rentabilidade está explicada nas margens de lucro [i.e., relações Lajida (Ebida), Lajir (Ebit), etc.], na eficiência da utilização dos ativos, etc?				
5 ▶ Essas informações estão apresentadas de forma coerente no relatório da administração, nos comentários do item 10 do formulário de referência (CVM), no formulário 20-F (se aplicável) e em outras comunicações da companhia?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
6 ▶ Foram identificados os interesses dos principais financiadores (acionistas, debenturistas, credores) e suas respectivas necessidades de informação na elaboração das demonstrações financeiras?				
7 ▶ As políticas contábeis e os comentários gerenciais abrangem as diversas visões das partes da companhia e suas relações?				
8 ▶ As informações dos segmentos de negócio da companhia estão consistentes em todos os relatórios reportados ao público?				
9 ▶ Se a companhia divulga suas demonstrações financeiras em diversos mercados, há uma política de conferência do nível de informações proporcionadas a cada mercado? Há um procedimento estabelecido de checagem de que os conteúdos informados são similares e proporcionados nas mesmas bases?				
10 ▶ A divulgação de informações relevantes da companhia tem um <i>timing</i> adequado que permita ao analista compreender a informação e posicionar-se no seu processo de tomada de decisão?				
11 ▶ Foram identificadas e formalizadas as políticas contábeis para os principais grupos de transações da companhia e os principais formatos de relatórios? Existe o entendimento sobre o processo e adequação de transações especiais ou complexas envolvendo o uso de entidades com fins específicos (SPE) e a contratação de derivativos?				
12 ▶ Foram consideradas as políticas contábeis para os itens que compõem os ativos e passivos monetários estimados por meio do ajuste a valor presente e suas respectivas taxas de desconto, como o item de “contas a receber” e “contas a pagar”?				
13 ▶ Foram consideradas as políticas contábeis para os itens que compõem os ativos e passivos monetários estimados com o método do valor justo por meio do resultado?				
14 ▶ Foram consideradas as políticas contábeis para os itens que compõem os investimentos em instrumentos financeiros pelo método do custo amortizado?				
15 ▶ Foram consideradas as políticas contábeis para os ativos fixos (imobilizado) nas estimativas de vida útil (depreciação) e teste de recuperação (<i>impairment</i>)? E ainda:				
a) A companhia possui ativos totalmente depreciados significativos?				
b) Esses ativos podem possuir um valor justo relevante?				
c) As taxas de vida útil foram revisadas pela administração?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
16 ▶ Foram consideradas as políticas contábeis para as operações de <i>hedge</i> e sua efetividade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17 ▶ Foram identificadas e formalizadas as políticas contábeis críticas a partir da visão de risco para os itens destacados nos comentários gerenciais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18 ▶ Foram identificadas e formalizadas as bases para julgamento de estimativas contábeis de itens com potencial de variabilidade e impactos nas demonstrações financeiras (políticas contábeis críticas), como:				
a) Pagamentos baseados em ações?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Receitas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (<i>impairment</i>)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Benefícios de aposentadoria?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Valor justo de instrumentos financeiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Custos de desenvolvimento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) Provisão para desativação de ativos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19 ▶ A companhia tem políticas contábeis definidas sob os aspectos quantitativos e qualitativos para riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez e riscos de gestão do capital social?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20 ▶ A companhia prepara e divulga as suas análises de variação do risco e seus efeitos no resultado e patrimônio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21 ▶ As informações prestadas no item 5 do Formulário de Referência (Riscos de Mercado) estão consistentes com o que foi divulgado nas demonstrações financeiras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Risco

1 ▶ O comitê discute as orientações e políticas de gestão pelas quais a companhia analisa e administra a sua exposição ao risco?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 ▶ Existe um mecanismo adequado para identificar os riscos do negócio, incluindo os que têm origem:				
a) Na entrada de novos mercados ou linhas de negócio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Na oferta de novos produtos e serviços?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Nos regulamentos de proteção aos dados e privacidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Nas mudanças econômicas globais e na indústria?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Nas mudanças da regulação ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	S	N	N/A	Plano de Ação
3 ▶ O comitê avalia a adequação das ações da diretoria executiva na implementação e manutenção das políticas de gestão de riscos?				
4 ▶ O comitê avalia o processo de monitoramento dos controles de riscos adotados pela diretoria executiva (relatórios, grupos de trabalho, integridade e tempestividade das informações, etc.)?				
5 ▶ Avalia se há uma linguagem comum e uma visão compartilhada do processo de gestão dos riscos corporativos?				
6 ▶ Avalia se a divulgação do item 4 - Fatores de risco no Formulário de Referência da CVM reflete a visão da gestão de risco da companhia?				
7 ▶ Avalia se a divulgação do item 5 - Riscos de mercado no Formulário de Referência da CVM reflete a visão na gestão dos riscos financeiros da companhia e se a divulgação está coerente com as notas explicativas correspondentes nas demonstrações financeiras?				

Controle interno

1 ▶ O controle interno contempla a segregação adequada de funções (por exemplo, uma única pessoa pode fazer e aprovar transações)?				
2 ▶ Observa-se a falta de processos para analisar o desempenho real <i>versus</i> orçamentos, previsões e o desempenho do período anterior, ou informação inadequada de exceções e variações de desempenho planejado e respostas adequadas para tais exceções e variações?				
3 ▶ O planejamento e sistemas de informação relacionados a planejamento de negócios; orçamento, previsão e planejamento de lucros são adequadamente estabelecidos?				
4 ▶ Observa-se a incapacidade de se prepararem com precisão e tempestivamente relatórios financeiros, incluindo relatórios trimestrais?				
5 ▶ Os usuários ficam geralmente satisfeitos com o processamento de sistemas de informação, incluindo a confiabilidade e a disponibilidade dos relatórios?				
6 ▶ Observa-se um nível inadequado de coordenação entre a contabilidade e funções de TI?				
7 ▶ A área de tecnologia da informação encarregada dos sistemas contábeis é devidamente equipada, com pessoal experiente e capaz?				

	S	N	N/A	Plano de Ação
8 ▶ Existem políticas e procedimentos adequados para desenvolver e modificar os sistemas contábil e de controles, incluindo mudanças e uso de programas de computador e/ou arquivos de dados?				
9 ▶ Existe alta rotatividade do pessoal de tecnologia da informação encarregado dos sistemas contábeis?				

Partes relacionadas

1 ▶ Os requisitos de divulgação do CPC 05 (IAS 24) para transações com partes relacionadas e os saldos pendentes, incluindo compromissos, foram adotados nas demonstrações financeiras consolidadas, individuais e separadas?				
2 ▶ Quais mecanismos de controle a empresa possui para identificar, monitorar e divulgar as transações com partes relacionadas?				
Art. 31-F. Os auditores independentes devem atender às demandas do CAE em todas as matérias de sua competência?				

Anexos

Consolidação do artigo 31 da Instrução CVM nº 308, de 1999, alterada pela Instrução CVM nº 509, de 2011

Instrução CVM nº 308/99

DA ROTATIVIDADE DOS AUDITORES

Art. 31. O Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração.

Instrução CVM nº 509, de 2011

A Instrução nº 308, de 14 de maio de 1999, passa a vigorar acrescida dos arts. 31-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E e 31-F, com as seguintes redações:

Art. 31-A. O prazo estabelecido no art. 31 desta Instrução é de até 10 (dez) anos consecutivos caso:

- I) a companhia auditada possua Comitê de Auditoria Estatutário - CAE em funcionamento permanente; e
- II) o auditor seja pessoa jurídica.

§ 1º Para a utilização da prerrogativa prevista no *caput*, o CAE deverá estar instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente.

§ 2º Adotada a prerrogativa prevista no *caput*, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos, com intervalo mínimo de 3 (três) anos para seu retorno.

Art. 31-B. O CAE deve:

- I) ser previsto no estatuto da companhia;
- II) ser órgão de assessoramento vinculado diretamente ao conselho de administração;
- III) reunir-se sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação;

- IV)** possuir regimento interno próprio, aprovado pelo conselho de administração, que preveja detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais;
- V)** possuir coordenador, cujas atividades devem estar definidas no regimento interno;
- VI)** possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades; e
- VII)** possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo conselho de administração para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

§ 1º As reuniões do CAE devem ser registradas em atas.

§ 2º O coordenador do CAE, acompanhado de outros membros do CAE quando necessário ou conveniente, deve:

- I)** reunir-se com o conselho de administração, no mínimo, trimestralmente; e
- II)** comparecer à assembleia geral ordinária da companhia.

Art. 31-C. O CAE deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pelo conselho de administração, que exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, sendo:

- I)** ao menos, 1 (um) membro do conselho de administração da companhia, que não participe da diretoria; e
- II)** a maioria de membros independentes.

§ 1º É vedada a participação de diretores da companhia, suas controladas, controladora, coligadas ou sociedades em controle comum, diretas ou indiretas, no CAE.

§ 2º Para que se cumpra o requisito de independência de que trata o inciso II do *caput*, o membro do CAE:

- I)** não pode ser, ou ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a)** diretor ou empregado da companhia, sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, diretas ou indiretas; ou
 - b)** responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição; e
- II)** não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I.

§ 3º Os membros do CAE devem atender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º Tendo exercido mandato por qualquer período, os membros do CAE só poderão voltar a integrar tal órgão, na mesma companhia, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do mandato.

§ 5º Ao menos 1 (um) dos membros do CAE deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 6º Para que se cumpra o requisito de reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, previsto no § 5º do *caput*, o membro do CAE deve possuir:

- I)** conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras;
- II)** habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis;
- III)** experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da companhia;
- IV)** formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do CAE; e
- V)** conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

§ 7º O atendimento aos requisitos previstos no § 6º do *caput* devem ser comprovados por meio de documentação mantida na sede da companhia, à disposição da CVM, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir do último dia de mandato do membro do CAE.

§ 8º Os membros do CAE devem manter postura imparcial e cética no desempenho de suas atividades e, sobretudo, em relação às estimativas presentes nas demonstrações financeiras e à gestão da companhia.

§ 9º A substituição de membro do CAE deve ser comunicada à CVM em até 10 dias contados da sua substituição.

Art. 31-D. Compete ao CAE:

- I)** opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- II)** supervisionar as atividades:
 - a)** dos auditores independentes, a fim de avaliar:
 - 1** ▶ a sua independência;
 - 2** ▶ a qualidade dos serviços prestados; e
 - 3** ▶ a adequação dos serviços prestados às necessidades da companhia;

- b)** da área de controles internos da companhia;
- c)** da área de auditoria interna da companhia; e
- d)** da área de elaboração das demonstrações financeiras da companhia;

III) monitorar a qualidade e integridade:

- a)** dos mecanismos de controles internos;
- b)** das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e
- c)** das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

IV) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com:

- a)** a remuneração da administração;
- b)** a utilização de ativos da companhia; e
- c)** as despesas incorridas em nome da companhia;

V) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidências; e

VI) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de:

- a)** suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e
- b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da companhia.

Art. 31-E. A companhia deve manter em sua sede social e à disposição da CVM, pelo prazo de 5 (cinco) anos, relatório anual circunstanciado preparado pelo CAE, contendo a descrição de:

- a)** suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e
- b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da companhia.

Fontes consultadas

- I)** Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria/Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; coordenação de Roberto Lamb e João Verner Juenemann, São Paulo, SP. IBGC 2009 (série Cadernos de Governança Corporativa, 7) 119 p.
- II)** Audit committee member toolkit, Ernst & Young LLP, 2009.
- III)** Checklist para o Conselho Fiscal e Comitês de Auditoria, Ernst & Young Terco, 2010.
- IV)** Auditoria e IFRS: o Ambiente de Governança, em 2010, 2011 e 2012, Ernst & Young Terco, 2010.
- V)** IFRS: 1º ano - Análises sobre a Adoção Inicial do IFRS no Brasil, Ernst & Young Terco, 2011.
- VI)** Evaluating Internal Control - Considerations for Evaluating Internal Control at the Entity Level - Ernst & Young

Sobre a Ernst & Young

A Ernst & Young é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Em todo o mundo, nossos 152 mil colaboradores estão unidos por valores pautados pela ética e pelo compromisso constante com a qualidade. Nosso diferencial consiste em ajudar nossos colaboradores, clientes e as comunidades com as quais interagimos a atingir todo o seu potencial, em um mundo cada vez mais integrado e competitivo.

No Brasil, a Ernst & Young Terco é a mais completa empresa de Auditoria e Consultoria, com 4.100 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

Em 2011, a Ernst & Young Terco foi escolhida como Apoiadora Oficial dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e fornecedora exclusiva de serviços de Consultoria e Auditoria para o Comitê Organizador.

O alinhamento dos valores do Movimento Olímpico e da Ernst & Young Terco foi decisivo nessa escolha.

www.ey.com.br

© 2012 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

Esta é uma publicação do Departamento de Comunicação e Gestão da Marca. A reprodução deste conteúdo, na totalidade ou em parte, é permitida desde que citada a fonte.

*Dado referente a dezembro/2010

Contatos

Luiz C. Passetti | Sócio de Auditoria
+ 55 11 2573 3434 ▶ luiz.c.passetti@br.ey.com

Fernando Magalhães | Sócio de Auditoria
+ 55 11 2573 7128 ▶ fernando.magalhaes@br.ey.com

